



* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3011 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-96 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeirasparana.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 075/2018
24/10/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUÍTE - DEC, O CREDENCIAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, inciso III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC para comunicação eletrônica entre a Secretaria Municipal de Fazenda e o sujeito passivo das obrigações tributárias municipais.

Parágrafo único O Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC é um ambiente virtual, autenticado com certificado digital, que provê meio de comunicação para envio de mensagens da administração tributária ao sujeito passivo.

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC: portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Fazenda disponível em site na rede mundial de computadores;

II - Meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

III - Transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

IV - Assinatura eletrônica: aquela que possibilita a identificação inequívoca do signatário e utilize código de acesso ou senha de segurança no sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda, ou mediante a utilização de certificado digital, na seguinte conformidade:

a) O código de acesso ou senha de segurança, de uso intransfêrível e de responsabilidade exclusiva do usuário, será gerado mediante o credenciamento no endereço eletrônico <http://portal.la.pr.gov.br/7474/contribuinte>;

b) O certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) O certificado digital, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, deverá conter o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

V - Sujeito passivo das obrigações tributárias municipais: o sujeito eleito pela legislação para o cumprimento da obrigação tributária no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, podendo ser o próprio contribuinte ou terceiro responsável pelo cumprimento da obrigação tributária.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá utilizar a comunicação eletrônica para, dentre outras finalidades:

I - Identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais e processos administrativos instaurados;

II - Encaminhar notificações, intimações e decisões;

III - Expedir avisos em geral.

Parágrafo único - A comunicação eletrônica efetuada nos termos deste Decreto aplica-se também às comunicações no âmbito do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 4º - É facultado ao sujeito passivo das obrigações tributárias municipais indicar procurador para representá-lo, com autorização para acessar as mensagens enviadas pela Secretaria Municipal de Fazenda ao seu domicílio eletrônico.

§1º Para que terceira pessoa figure como procuradora deverá realizar seu cadastro no DEC, por meio do endereço eletrônico <http://portal.la.pr.gov.br/7474/contribuinte>, e aceitar a procuração, conferida pelo sujeito passivo, e outorgando poderes para representá-lo.

§2º A vinculação de procurador como representante e o cadastro da respectiva procuração não extinem o sujeito passivo da responsabilidade de acesso ao DEC.

§3º A procuração concedida nos termos do § 1º deste artigo poderá ser revogada a qualquer tempo, através de funcionalidade específica disponível no sistema.

Art. 5º - As pessoas obrigadas a se credenciarem no Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC, abaixo discriminadas, deverão fazê-lo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta normativa:

I - Pessoas jurídicas;

II - Condomínios edilícios residenciais e comerciais;

III - Delegatários de serviço público que prestam serviços notariais e de registro;

IV - Advogados regularmente constituídos nos processos e expedientes administrativos;

V - Empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil, não enquadrado como Microempreendedor Individual (Profissionais Autônomos e Uniprofissionais).

VI - O proprietário, o titular do domínio útil, comodatário ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis, edificadas ou não, situados no Município de Laranjeiras do Sul.

§1º Ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, as pessoas discriminadas nos incisos do caput deste artigo deverão utilizar assinatura eletrônica;

§2º No caso de o empresário individual e as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não possuírem certificado digital, o credenciamento será efetuado por meio de código de acesso.

§3º A Secretaria Municipal de Fazenda realizará, em até 90 (noventa) dias contados do término do prazo previsto no caput deste artigo, o credenciamento de ofício das pessoas que, obrigadas ao credenciamento, não o fizerem no prazo estabelecido, exceto quando tratar-se de advogados constituídos nos processos e expedientes administrativos, hipótese em que o credenciamento de ofício dar-se-á à vista de documentos comprobatórios até a data de publicação da respectiva decisão ou manifestação administrativa.

§4º O credenciamento de ofício no DEC, na forma do § 3º deste artigo, será comunicado ao sujeito passivo por edital publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 6º - A inscrição no Domicílio Eletrônico das pessoas obrigadas ao credenciamento no DEC, bem como a constituição de advogados nos processos e expedientes administrativos, após o decurso do prazo estabelecido no art. 1º desta, acarretará o seu credenciamento no DEC.

§1º A extinção do sujeito passivo por liquidação acarretará o seu descredenciamento de ofício do DEC, após a ciência das mensagens eletrônicas pendentes no sistema, desde que não tenha propriedade, posse ou domínio útil de bens imóveis localizados no Município.

§2º Consideram-se mensagens eletrônicas pendentes, para fins do disposto neste artigo, quaisquer comunicações eletrônicas enviadas ao sujeito passivo ou seu representante, via DEC, anteriormente ao cancelamento de sua última inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte, que ainda não tenham sido objeto de ciência expressa ou título.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Fazenda poderá, a seu critério, permitir a inscrição de outras pessoas no DEC, além daquelas previstas neste decreto, no interesse da Administração Tributária.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Fazenda iniciará as comunicações por meio do DEC em até 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado no caput do art. 1º desta instrução normativa para as pessoas jurídicas nele credenciadas.

Art. 9º - Nos casos em que o volume, a forma ou o conteúdo das mensagens dirigidas aos sujeitos passivos ou seus representantes, os responsáveis pela sua emissão poderão proceder à assinatura em lote dos documentos a serem entregues eletronicamente por meio do DEC.

Art. 10 - As notificações de lançamento do Imposto Predial e Territorial urbano - IPTU e os avisos de cobrança de tributos emitidos em lote poderão ser encaminhados aos sujeitos passivos ou seus representantes por via postal, independentemente do envio de mensagens eletrônicas pelo DEC.

Art. 11 - O encaminhamento de notificação pelo DEC é obrigatório nas hipóteses de aceite da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/NFS-e pelo tomador ou intermediário dos serviços com responsabilidade tributária pelo recolhimento do ISS.

Art. 12 - Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações via DEC em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à autoridade administrativa.

Art. 13 - Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações/intimações via DEC em conjunto com outra forma de comunicação, adotar-se-á o prazo mais benéfico ao sujeito passivo, mediante comprovação à autoridade administrativa.

Art. 14 - Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda suspender os prazos de ciência tácita das mensagens encaminhadas via DEC, nos casos em que ocorram prejuízos evidentes na utilização do seu portal na Internet pelos sujeitos passivos e responsáveis credenciados, em virtude de falhas de sistema.

Parágrafo único - Cessada a suspensão determinada nos termos do caput deste artigo, os prazos voltam a correr pelo tempo que restava antes do advento da causa suspensiva.

Art. 15 - A vez realizada o credenciamento nos termos deste decreto, as comunicações da Secretaria Municipal de Fazenda ao sujeito passivo serão feitas, por meio eletrônico, dispensando-se a necessidade da sua publicação no Diário Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal ou o envio por via postal.

§1º A comunicação feita na forma prevista no caput deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§2º Considerar-se-á realizada a comunicação no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao interior teor da comunicação.

§3º Na hipótese do § 2º deste artigo, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

§4º A consulta referida nos §§ 2º e 3º deste artigo deverá ser feita em até 10 (dez) dias, contados da data do envio da comunicação, sob pena de ser considerada automaticamente realizada no primeiro dia útil após o término desse prazo.

§5º No interesse da Administração Pública ou nos casos de impossibilidade técnica de notificação do DEC, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 24 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-96 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeirasparana.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 047/2018
23/10/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE VALORES A TÍTULO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, PARA OS ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS, QUE TENHAM PRESTADO SERVIÇO ELEITORAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Isenta do pagamento de valores a título de inscrição nos concursos públicos realizados pela administração pública municipal os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais.

Parágrafo 1º Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições na condição de:

I - Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;

II - Membro;

III - Coordenador de Seção Eleitoral;

IV - Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;

V - designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

Parágrafo 2º Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais, consecutivos ou não, pelo período de 02 (dois) anos após adquirir o direito.

Parágrafo único. A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação no ato de inscrição de documento, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Art. 3º O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-96 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeirasparana.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 048/2018
23/10/2018

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 047/2001, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado a Lei 047/2001, de 26 de dezembro de 2001, o seguinte artigo:

“Art. 22 A - A ciência sobre quaisquer atos administrativos, tais como intimações, notificações, autos de infração, entre outros, far-se-á:

II - por via postal, com prova de recebimento;

III - pelo autor do procedimento, provida com a assinatura do contribuinte, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

IV - por edital, quando resultarem improficuos quaisquer dos meios referidos nos incisos anteriores.

§ 1º O edital a que se refere o inciso IV do caput será publicado uma única vez, em órgão de imprensa oficial local, e afixado em dependência franqueada ao público no órgão encarregado da intimação.

§ 2º Considera-se ocorrida a ciência:

I - na data em que efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação efetuada por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC ou quando decorridos 10 (dez) dias do envio da comunicação;

II - na data de recebimento, por via postal, e, se a data for omitida, quinze dias após a entrega da intimação à agência postal;

III - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

IV - trinta dias após a publicação ou afixação do edital, se for o meio utilizado.” (NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário à presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 23 de outubro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Prça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-870
CNPJ: 76.205.970/0001-96 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
www.laranjeirasparana.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº. 049/2018
23/10/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE DESPESAS RELACIONADAS AO 72º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍCO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas para as premiações do 22º LARANJA DA CANÇÃO, DA CORRIDA DA PROCLAMAÇÃO E DO DESFILE CÍVICO, totalizando R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais), conforme especificação abaixo:

PREMIAÇÃO DO 22º LARANJA DA CANÇÃO

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
SERTANEJO REGIONAL	1º	RS 1.800,00
	2º	RS 1.300,00
	3º	RS 1.000,00
	4º	RS 800,00
	5º	RS 600,00
	6º	RS 400,00
	7º	RS 300,00
TOTAL		RS 6.200,00

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
GOSPEL POPULAR REGIONAL	1º	RS 1.800,00
	2º	RS 1.300,00
	3º	RS 1.000,00
	4º	RS 800,00
	5º	RS 600,00
	6º	RS 400,00
	7º	RS 300,00
TOTAL		RS 6.200,00

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
SERTANEJO LOCAL	1º	RS 1.200,00
	2º	RS 800,00
	3º	RS 550,00
	4º	RS 400,00
	5º	RS 350,00
	6º	RS 300,00
	7º	RS 250,00
TOTAL		RS 3.850,00

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
GOSPEL POPULAR LOCAL	1º	RS 1.200,00
	2º	RS 800,00
	3º	RS 550,00
	4º	RS 400,00
	5º	RS 350,00
	6º	RS 300,00
	7º	RS 250,00
TOTAL		RS 3.850,00

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
NATIVISTA	1º	RS 1.400,00
	2º	RS 900,00
	3º	RS 600,00
	4º	RS 400,00
	5º	RS 350,00
	6º	RS 300,00
	7º	RS 250,00
TOTAL		RS 4.200,00

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
INFANTIL	1º	RS 600,00
	2º	RS 400,00
	3º	RS 300,00
	4º	RS 250,00
	5º	RS 200,00
	6º	RS 150,00
	7º	RS 100,00
TOTAL		RS 2.000,00

Total para o 22º LARANJA DA CANÇÃO: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

DESPESAS COM JURADOS

JURADOS	5	RS 1.000,00
TOTAL		RS 8.000,00

Total de despesa com os JURADOS: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

PREMIAÇÃO DA CORRIDA DA PROCLAMAÇÃO

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
LIVRE MASCULINO	1º	RS 700,00
	2º	RS 500,00
	3º	RS 450,00
	4º	RS 400,00
	5º	RS 350,00
TOTAL		RS 2.400,00

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
LIVRE FEMININO	1º	RS 700,00
	2º	RS 500,00
	3º	RS 450,00
	4º	RS 400,00
	5º	RS 350,00
TOTAL		RS 2.400,00

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
MUNICIPAL MASCULINO	1º	RS 350,00
	2º	RS 200,00
	3º	RS 150,00
	4º	RS 100,00
	5º	RS 50,00
TOTAL		RS 850,00

Total para a CORRIDA DA PROCLAMAÇÃO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CATEGORIAS	COLOCAÇÃO	VALOR
MUNICIPAL FEMININO	1º	RS 350,00
	2º	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 219/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Artigo 28 da Lei Municipal nº 049/2015 de 27/08/2015 e ainda, mediante a Avaliação de Desempenho Individual:

RESOLVE:

CONCEDER AVANÇO HORIZONTAL ao integrante do Quadro de Provedor Efetivo, Servidor do Grupo Ocupacional ADMINISTRATIVO, em razão da reavaliação da Avaliação Individual de Desempenho, conforme abaixo discriminado a partir de 01/10/2018.

Nº ORDEM	MATR	NOME	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	LOTAÇÃO
1	21768-1	Pedro Richeta	G-07	G-08	Secretaria Municipal de Viação

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 22 de Outubro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 220/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal n.º 010/2018 de 04/04/2018,

RESOLVE:

Nomear para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.

MATR.	NOME	CARGO	C. P. F.	SÍMBOLO	ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO
46515-1	Antonio Erasmo Nogueira Júnior	Diretor do Departamento de Agricultura	072.616.229-90	C-07	22/10/2018

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de Outubro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 326/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Capítulo V, Art. 52º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 438/2009, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emílio Barbieri, conforme se segue:

Servidor	Punção Gratificada	Carga Horária Semanal
Rosana Ivette O. Visotto	Direção (DMPE)	40 h/v
Jolice de S. Kraus Moraes	Direção (DMPE)	40 h/v
Nice Ribeiro da Luz	Vice Direção	20 h/v
Beatriz Aparecida Rocha	Orientação	40 h/v
Rosângela Ap. Oliveira dos Santos	Coordenação	40 h/v
Gilberto da Silva Alves	Orientação	40 h/v
Lucimara Nogueira	Supervisão	40 h/v
Silvia Z. Dalla Cort	Supervisão	20 h/v
Sandra Regina Pflanzler Zanin	Supervisão	20 h/v
Lucimara Alonzo	Supervisão	20 h/v
Edeni Nogueira do Amaral	Supervisão	20 h/v

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/10/2018.

Foz do Jordão, 29 de Outubro de 2018

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2018- PMLS

Objeto: Contratação empresa especializada na coleta de resíduos e lixo hospitalar nas unidades de saúde do município de laranjeiras do sul. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 13/11/2018.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@lps.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122 - Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 174/2018, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-5, ao servidor público municipal MARCIO RODRIGUES, em decorrência do servidor ser responsável pelos programas do Município de Nova Laranjeiras em parceria com a secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2018, revogando-se o Decreto 351/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 29 de outubro de 2018.

Subscrevo
JOSE LINU GOMES
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares para atender a demanda das Escolas, CMEIs e Secretaria de Educação. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Outubro de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 14 de Novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 71/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais escolares para atender a demanda das Escolas, CMEIs e Secretaria de Educação. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Outubro de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 72/2018-PMNL, cujo objeto é a aquisição de implementos agrícolas (conjunto de fenação), com recursos do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 872198/2018 - MAPA/CAIXA e contrapartida do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Outubro de 2018.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018

Contratante: Município de Nova Laranjeiras
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: J. MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 95.424.321/0001-20

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto e reparos, incluso aplicação de peças e serviços de mão de obra, para manutenção de Retroscavadeira CASE, Modelo 580N, Chassi HBZ580NCJAH17635.

Valor: R\$ 26.440,44 (Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Fundamento: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 29 de Outubro de 2018.

JOSE LINU GOMES
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordo.pr.gov.br

PORTARIA Nº 326/2018

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Capítulo V, Art. 52º, incisos I, II, III, IV e V da Lei Municipal nº 438/2009, de 17 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Equipe Pedagógica da Escola Municipal Padre Emílio Barbieri, conforme se segue:

Servidor	Punção Gratificada	Carga Horária Semanal
Rosana Ivette O. Visotto	Direção (DMPE)	40 h/v
Jolice de S. Kraus Moraes	Direção (DMPE)	40 h/v
Nice Ribeiro da Luz	Vice Direção	20 h/v
Beatriz Aparecida Rocha	Orientação	40 h/v
Rosângela Ap. Oliveira dos Santos	Coordenação	40 h/v
Gilberto da Silva Alves	Orientação	40 h/v
Lucimara Nogueira	Supervisão	40 h/v
Silvia Z. Dalla Cort	Supervisão	20 h/v
Sandra Regina Pflanzler Zanin	Supervisão	20 h/v
Lucimara Alonzo	Supervisão	20 h/v
Edeni Nogueira do Amaral	Supervisão	20 h/v

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 01/10/2018.

Foz do Jordão, 29 de Outubro de 2018

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordo.pr.gov.br

Extrato de Aditivo para Publicação Tomada de Preço nº 01/2017-PMFJ

1º termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução do Contrato nº 03/2018

OBJETO: RECAPE ASFALTICO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Rua Padre Emílio Barbieri, nº339, nesta cidade de Foz do Jordão - PR, inscrita no CNPJ nº 01.605.719/0001-80, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. IVAN PINHEIRO DA SILVA.

DETERENTOR DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTRD inscrita no CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede na traze de maio, s/n, no município de Chopinzinho, PR- CEP. 85.500-000 neste ato representado pelo Sr. Moisés de Gasparin, portador do RG nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00.

CONSIDERANDO-SE REGISTRADAS AS SEGUINTEs DATAS:

Prazo de Vigência do Contrato: (6)seis meses.

De 20 de Agosto de 2018 até 20 de Fevereiro de 2019.

Prazo de Execução do Contrato:

De 22 de Fevereiro de 2018 até 20 de Fevereiro de 2019.

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordo.pr.gov.br

LEI Nº 810/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no exercício de 2018, no valor de R\$ 265.190,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos) em crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, destinado ao suporte das despesas relacionadas à liberação de recursos de convênio para pavimentação pública através do Ministério das Cidades.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2018, o valor de R\$ 265.190,88 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos) em crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, destinado ao suporte das despesas relacionadas à liberação de recursos de convênio para pavimentação pública através do Ministério das Cidades.

Art. 2º: Fica autorizada a abertura de contas de despesa a título de Crédito Adicional, destinado ao suporte das despesas supracitadas na seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.002.005- INVESTIMENTO EM OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
3884.0783- pavimentação pública----- R\$ 265.190,88

Art. 3º: Para cobertura do crédito serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados apurado no exercício atual, conforme conta de Récibo:

24.18.10.71.04.00----- R\$ 265.190,88

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 29 de outubro de 2018.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano	Decreto	Resumo	Emprego	Previsão	Nº Anos	Realizado
Lei/Ano: 1922	Lei ordinária	Recursos de crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	2008	2018
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Atividade		16.210,20	0,00	16.210,20
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Atividade		0,00	0,00	16.210,20
Suplementar	Superações Financeiras	Atividade		41.827,00	0,00	41.827,00
Suplementar	Superações Financeiras	Atividade		2.200,00	0,00	2.200,00
Suplementar	Atividade de Dinheiro	Atividade		0,00	0,00	2.200,00
Suplementar	Atividade de Dinheiro	Atividade		0,00	0,00	2.200,00

Diagnóstico:

Descrição	Atividade	Previsão	Realizado
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	370,99	
10.301.007.2000 Manutenção de Assistência Farmacêutica	Atividade	370,99	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Atividade		
2750 0046 Atuação de Músicos e Aíca Complementares Ambientais e Hospitalar	Superações Financeiras		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO	Atividade	5.608,00	
09.001 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Atividade		
05.120.000.2000 Manutenção de Obras de Saneamento de Infra-estrutura e Veículo	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculados		
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade		
4091 0011 Trear - Pousada São Severino	Atividade		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO	Excesso de Arrecadação	41.483,00	
09.002 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS	Atividade		
05.120.000.2000 Manutenção de Obras de Saneamento de Infra-estrutura e Veículo	Superações Financeiras Vinculados		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Atividade		
0902 CIDE DA ENERGIA ELÉTRICA	Atividade		
4091 0011 Trear - Pousada São Severino	Atividade		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	Recursos de crédito adicional	2.200,00	
11.000 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Atividade		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Atividade		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Atividade		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	Recursos de crédito adicional	2.200,00	
11.000 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Atividade		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Atividade		
15.450.000.1111 Oramento de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Atividade		
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade		
0902 Recurso Ordinário (L.º nº 79)	Atividade		
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade	4.508,48	
80.000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Atividade		
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculados		
6469 0088 CONVENIO SEGU AQUISIÇÃO DE VEICULO TERMO 0002018 507-37121-F-800	Excesso de Arrecadação		
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO	Recursos de crédito adicional	5.670,00	
11.000 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	Atividade		
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	Atividade		
6469 0088 CONVENIO SEGU AQUISIÇÃO DE VEICULO TERMO 00018 507-37121-F-801	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculados		
0902 Recurso Ordinário (L.º nº 79)	Atividade		
08 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Excesso de Arrecadação		
3.3.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Atividade		
6469 0088 CONVENIO SEGU AQUISIÇÃO DE VEICULO TERMO 00018 507-37121-F-801	Excesso de Arrecadação		
0902 Recurso Ordinário (L.º nº 79)	Atividade		

Município de Pinhão - 2018
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano	Decreto	Resumo	Emprego	Previsão	Nº Anos	Realizado
Lei/Ano: 1922	Lei ordinária	Recursos de crédito adicional	Lei Orçamentária Anual - LOA	Previsão	2008	2018
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Atividade		4.762,82	0,00	4.762,82
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Atividade		0,00	0,00	4.762,82
Suplementar	Superações Financeiras	Atividade		4.407,00	0,00	4.407,00
Suplementar	Superações Financeiras	Atividade		0,00	0,00	4.407,00
Suplementar	Análise de Dinheiro	Atividade		0,00	0,00	4.407,00
Suplementar	Análise de Dinheiro	Atividade		0,00	0,00	4.407,00

Diagnóstico:

Descrição	Atividade	Previsão	Realizado
02 GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	4.762,82	
02.001 GOVERNO DO PREFEITO	Atividade		
10.120.000.2000 Manutenção de Obras de Saneamento de Infra-estrutura e Veículo	Atividade		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade		
100 0000 Recurso Ordinário (L.º nº 79)	Atividade		
02 GOVERNO MUNICIPAL	Atividade	4.762,82	
02.001 GOVERNO DO PREFEITO	Atividade		
10.120.000.2000 Manutenção de Obras de Saneamento de Infra-estrutura e Veículo	Atividade		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade		
100 0000 Recurso Ordinário (L.º nº 79)	Atividade		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atividade	10.302,47	
05.000 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Atividade		
12.122.001.2000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade		
1300 0004 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recursos de crédito adicional		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação	10.302,47	
12.122.001.2000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade		
1300 0004 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recursos de crédito adicional		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação	10.302,47	
12.122.001.2000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade		
1300 0004 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recursos de crédito adicional		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação	10.302,47	
12.122.001.2000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade		
1300 0004 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recursos de crédito adicional		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação	10.302,47	
12.122.001.2000 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	Atividade		
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Atividade		
1300 0004 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Recursos de crédito adicional		
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Excesso de Arrecadação	10.302,47	

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 258/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.
CONTRATADO: a empresa RAVATUR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato nº 113/2018, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 013/2018. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 113/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 40 (quarenta) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2018, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 013/2018.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **RS 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos)**, percorrendo 93 km por dia LINHA Nº 27 - SANTANA/TODOS OS SANTOS, perfazendo o valor de **RS 14.284,80 (quatorze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme memorando nº 246/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº298/2018, OAB-PR Nº 30.804.
Data: 03/10/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 275/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2017-SRP e ATR 095/2017.

VALOR: Valor global de **RS 40.669,50 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de outubro de 2018 até 08 de outubro de 2019.
Data: 08/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais (locação) e prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada da iluminação natalina na praça José Nogueira do Amaral, no lago municipal e nos dois portais de entrada da cidade.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 13/11/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde, conforme resoluções sesa 269/2016 e 1.213/2017.
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: 15h15min do dia 13/11/2018.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 29 de outubro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR Nº 062/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: A empresa PANIFICADORA BATEL LTDA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM GUARAPUAVA-PR, PARA SERVIDORES A SERVIÇO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Item	Código	Descrição	Unid	Qnt	P. unit	Total
001	001	29902	LANCHE	UN	1.000,00	13,00	13.000,00
002	001	29903	CAFE DA MANHA	UN	2.300,00	7,00	16.100,00
003	001	31598	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (ALMOÇO OU JANTA)	UN	5.700,00	23,00	131.100,00
TOTAL							160.200,00

VALOR: O PREÇO RESGISTRADO POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTA ATA É DE **RS 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 19 de outubro de 2018 até 18 de outubro de 2019, possibilitada a prorrogação, se oportuno e conveniente a Administração.
Data: 19/10/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 276/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2017-SRP e ATR 096/2017.

VALOR: Valor global de **RS 176.880,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de outubro de 2018 até 08 de outubro de 2019.
Data: 08/10/2018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2018-PMPB
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 12 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 62/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BAINHAS, LUVAS E SEMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO E MEIO AMBIENTE, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 29 de outubro de 2018.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Suplente: Randy Vinícios Mendes RG: 9.345.674-2

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro - PORTOBARREIOPREV, será de 29/10/2018 a 29/10/2022.

Art. 3º Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Administrativo, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

Márcia Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 277/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa GILMAR CAMILO DE MORAES & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2017-SRP e ATR 097/2017.

VALOR: Valor global de **RS 163.190,00 (cento e sessenta e três mil, cento e noventa reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de outubro de 2018 até 08 de outubro de 2019.
Data: 08/10/2018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 63/2018-PMPB
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto nas Leis Federais 8666/93, 10.520/02, com os Decretos Federais 5450 de 31/05/05 e 5504 de 05/08/05, torna público que realizará às 14h00min do dia 13 de novembro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua das Camélias, 900, fone (42) 3661-1237, licitação modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 63/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS HOSPITAIS DAS CIDADES DE CASCAVEL E CURITIBA-PR, conforme disposto no Edital. O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço ou telefone supracitado junto a Divisão de Licitação ou solicitado no e-mail - prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br.

Porto Barreiro, 29 de outubro de 2018.

RONALDO DE MATOS
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 090/2018
De 29 de outubro de 2018.

EMENTA: Nomeia Membros integrantes do Comitê de Investimentos do PORTO BARREIRO PREV.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Porto Barreiro - PORTOBARREIOPREV, instituído pela Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018, os seguintes servidores:

Diretor Presidente: Andrea Wolff Lago
Diretor Administrativo/Financeiro: Rosineia Angela D. Schipanski
Presidente Conselho Administração: Miguel Denez

Art. 2º As competências e atribuições dos membros do Comitê de Investimentos dos Recursos do PORTOBARREIOPREV, encontram-se dispostas na Lei Nº. 560/2018.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

Márcia Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 271/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa JORGE LUI VOZLOCHATI & CIA LTDA - ME.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018 de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2018.

VALOR: Valor de **RS 27.805,00 (vinte e sete mil e oitocentos e cinco reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será a partir de 02 de outubro de 2018 até 01 de maio de 2019.
Data: 02/10/2018.

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 278/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2017-SRP e ATR 098/2017.

VALOR: Valor global de **RS 17.200,00 (dezesete mil, duzentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de outubro de 2018 até 08 de outubro de 2019.
Data: 08/10/2018.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 088/2018
De 29 de outubro de 2018.

EMENTA: Nomeia Membros integrantes do Conselho de Administração do PORTO BARREIRO PREV.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Porto Barreiro - PORTO BARREIOPREV, instituído pela Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018, os seguintes servidores:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Miguel Denez RG: 1.604.702-3 (Presidente)
Suplente: Edson Jose Ramalho RG: 8.835.260-2
Titular: Diego Pretto RG: 8.399.714-1
Suplente: Gracielei Freitas de Lima RG: 8.296.071-4

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Sueli Trentino Ribeiro RG: 8.797.425-1
Suplente: Claudia Mara Marcante RG: 8.400.656-4

Representantes dos Ativos:
Titular: Jose Adolfo Cadaveira Garcia RG: 13.830.918-8
Suplente: Ailton Franca Palhano RG: 5.300.318-4
Titular: Vanderlei Vailati Da Luz RG: 6.957.982-5
Suplente: Adriana kava Joaquim RG: 7.570.723-1

Representantes dos Inativos:
Titular: Randy Vinícios Mendes RG: 9.345.674-2
Suplente: Sueli Trento Schrader RG: 7.845.121-1

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho de administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro - PORTOBARREIOPREV, será de 29/10/2018 a 29/10/2022.

Art. 3º Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Administrativo, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A nomeação referida neste artigo, será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018.

Márcia Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de PORTO BARREIRO, pela sua Prefeita Municipal MARINEZ BALDIN CROTTI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 21 de Novembro 2018, às 15:30, no Auditório da Prefeitura Municipal, para apresentação e discussão do Contrato de Programa a ser firmado com a Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

Em atendimento aos princípios legais de controle social, previstos na Lei Federal 11.445/2007 e no Decreto Federal 7.217/2010, a minuta do contrato encontra-se disponível dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.portobarreiro.gov.br.

Porto Barreiro 29 de Outubro de 2018.

Márcia Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 272/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa LUIZ ANTONIO FERREIRA 04976191990.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018 de acordo com as especificações abaixo e conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2018.

VALOR: Valor de **RS 31.789,00 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será a partir de 02 de outubro de 2018 até 01 de maio de 2019.
Data: 02/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 114/2018
DATA: 26/10/2018

Súmula: Concede Licença Gestante à servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Gestante à servidora QUELLI CRISTINA CECATTO WIECZORKOWSKI (10041), pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 16/10/2018.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilario Czechowski
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 089/2018
De 29 de outubro de 2018.

EMENTA: Nomeia Membros integrantes do Conselho Fiscal do PORTO BARREIRO PREV.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Porto Barreiro - PORTOBARREIOPREV, instituído pela Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018, os seguintes servidores:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vanuza Prior RG: 5.649.665-3
Suplente: Rejane Pereira da Silva RG: 6.815.952-0

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Tiago Mariot RG: 10.487.089-9
Suplente: Jean Rafael Kasper RG: 10.882.152-3

Representantes dos Ativos:
Titular: Nelson Antonio Araújo RG: 2.025.598
Suplente: Vanderlei Vailati Da Luz RG: 6.957.982-5

Representantes dos Inativos:
Titular: Joldemar dos Santos RG: 5.526.360-4

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de PORTO BARREIRO, pela sua Prefeita Municipal MARINEZ BALDIN CROTTI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 21 de Novembro 2018, às 14:00, no Auditório da Prefeitura Municipal, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 26, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se a disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 29 de outubro de 2018.

Márcia Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 273/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.
CONTRATADO: a empresa DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE "MATERIAL GRÁFICO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PINHÃO-PR, conforme especificações constantes abaixo e em conformidade com o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 094/2017-SRP e ATR 093/2017.

VALOR: Valor global de **RS 70.970,00 (setenta mil, novecentos e setenta reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 09 de outubro de 2018 até 08 de outubro de 2019.
Data: 08/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE - FAX (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 115/2018
DATA: 26/10/2018

Súmula: Prorroga Licença Gestante da servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) a Licença Gestante concedida à servidora QUELLI CRISTINA CECATTO WIECZORKOWSKI (10041), conforme requerimento solicitando prorrogação, com base na Lei nº.505 de 03 de março de 2011.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Hilario Czechowski
HILARIO CZECHOWSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 089/2018
De 29 de outubro de 2018.

EMENTA: Nomeia Membros integrantes do Conselho Fiscal do PORTO BARREIRO PREV.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o **CONSELHO FISCAL** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município Porto Barreiro - PORTOBARREIOPREV, instituído pela Lei Municipal nº 560/2018 de 24 de setembro de 2018, os seguintes servidores:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Vanuza Prior RG: 5.649.665-3
Suplente: Rejane Pereira da Silva RG: 6.815.952-0

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Tiago Mariot RG: 10.487.089-9
Suplente: Jean Rafael Kasper RG: 10.882.152-3

Representantes dos Ativos:
Titular: Nelson Antonio Araújo RG: 2.025.598
Suplente: Vanderlei Vailati Da Luz RG: 6.957.982-5

Representantes dos Inativos:
Titular: Joldemar dos Santos RG: 5.526.360-4

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de PORTO BARREIRO, pela sua Prefeita Municipal MARINEZ BALDIN CROTTI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem os artigos 11, IV e 19, § 5º, da Lei Federal 11.445/2007, do Decreto Federal 7.217/2010, torna público e convoca todos os interessados para a Audiência Pública que será realizada no dia 21 de Novembro de 2018 às 14:00, no Auditório da Prefeitura Municipal, para apresentação e discussão do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Em atendimento ao artigo 26, § 1º do Decreto Federal 7.217/2010, o plano encontra-se a disposição dos interessados na Rede Mundial de Computadores, no endereço eletrônico www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 29 de outubro de 2018.

Márcia Baldin Crotti
MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



classificados

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cindereia, 379 - Fone: (41) 3361-1183 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL n.º 14/2018-PMC**

OBJETO DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO, DE PINTAINHOS E NITROGÊNIO LÍQUIDO, OS QUAIS SÃO DESTINADOS AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cindereia, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR ROCHA DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA N.º 169/2018
DEFENSORIA DA ATA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, com sede na Rua Pio XII, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-210 e inscrita no CNPJ sob n.º 09.492.813/0001-21x, representada pelo Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.237.908-X SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 164.023.768-25. Preços registrados:

QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1000	kg	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Data da ata: 09 de outubro de 2018.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85100-000 - Fone: 42 3636-1183

EXTRATO DO CONTRATO N.º 167/2018-PMC

CONTRATANTE: Município de Cantagalo, Estado do Paraná, com sede à Rua Cindereia, n.º 379, centro, inscrito no CGC/MF n.º 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIR ROCHA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.966.579-0 SSP/PR e do CPF/MF n.º 804.781.749-34, e

CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (CPF) n.º 16.850.663/0001-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A, ZERO KM, CONFORME PROPOSTA N.º 09556.006000/1180-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato

PRazo DE VIGÊNCIA: 09/10/2018 A 08/10/2019.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 804.781.749-34

Câmara Municipal de Venâncio de Porto Barreiro
Rua das Hortênsias - s.n.º - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n.º 06/2016 DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 05/2016-CMPBR

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL PORTO BARREIRO - PR.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

OBJETO: É objeto do presente Contrato o fornecimento de Serviços IP Direto em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos

Fica alterado o formulário de Identificação dos serviços do anexo II (2016 e 2017), no que corresponde ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para R\$ 545,32 (quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até a data de 05 de outubro de 2019, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com este termo. O Presente termo foi realizado conforme Parecer Jurídico da Procuradoria da Casa, datado de 04 de outubro de 2018 e descrição constante no Contrato n.º 06/2016, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o Art. 57, II, e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, em 05 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS ZAMPOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA N.º 16/2018
CONTRATO N.º 22/2018

Objeto: Prestação de serviços de colocação de paver e montagem das grades no estacionamento do Prédio da Câmara Municipal - PR, incluso o material necessário.
Valor Global: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Contratados: Marcos Josuel Oliveira.
CNPJ n.º 27.870.196/0001-21.
Fundamento legal: art. 24, II e c.c. art. 23, II "a" e 61 da Lei 8.666/93
Parecer Jurídico n.º 83/2018.

Pinhão, 29 de outubro de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2018 - ASSISCOP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2018-ASSISCOP

RATIFICAÇÃO

A Presidente do ASSISCOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2018, Credenciamento 02/2018, cujo objeto é a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE: MAMOGRAFIA, ECOCARDIOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA; CIRURGIAS ELETIVAS DE: ADENOAMIGDALECTOMIA, ADENOIDECTOMIA, AMIGDALECTOMIA, SEPTOPLASTIA, TURBINOTOMIA E PTERIGIO; CONSULTAS OBSTÉTRICAS E EXAMES: B.E.R.A., OTOMISSÃO E LABORATORIAIS, CONFORME CONVÊNIO N.º 058/2016 - COMSUS PARA ATENDIMENTO A GESTANTES DE ALTO RISCO E CRIANÇAS DE ATÉ 01 ANO DE IDADE, às empresas: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA, inscrita no CNPJ n.º: 05.406.314/0001-02; CLINICA CATTAL S/S, inscrita no CNPJ n.º: 13.793.551/0001-00; FEMINA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A SAÚDE S/S LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.269.557/0001-71; J. SANTOS E CIA LTDA S/C, inscrita no CNPJ n.º 07.168.688/0001-62; IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME inscrita no CNPJ/MF n.º: 07.699.577/0001-82; ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS, inscrita no CNPJ n.º 10.585.039/0001-71; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MODELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.349.240/0001-68; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS WIGGERS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.223.447/0001-18; CLINICA MÉDICA VENUS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 15.284.883/0001-86 e JAIRO LEONEL DE CARVALHO FILHO CLINICA MEDICA EPP, inscrita no CNPJ n.º 24.601.399/0001-24.

Serão credenciadas todas as empresa supra citadas para atender a demanda do consórcio, ficando dispensado o sorteio.

Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2018.

Marinez Baldin Crotti
Presidente

Passagens 3635-3310
Encomendas 3635-5297

Antecipe a compra da sua passagem.
Garanta o seu lugar o quanto antes!

Compre a sua passagem do Metro VIP com antecedência no site ou na agência mais próxima:
www.princesadoscampos.com.br

Você garante a sua poltrona com mais segurança e menos filas.

MVP

VEÍCULOS

VOLKS

VENDO VOYAGE completo, tratar (42) 9 9944-1914

VENDE-SE CAMINHÃO volks 79, ano 88 ,em ótimo estado de conservação. Valor tabela fiipe. Tel: 3635-1087 / 98401-03639

FORD

VENDE-SE FORD KA 2003 vermelho 1.0 completo. Valor (42)99954-5789

VENDE-SE CAMINHÃO FORD, ano 95, ou troca-se por carro. Tel: 99944-8294

IMPORTADOS

VENDE-SE UM VAN SPRINTER 12 lugares completa ano 2001. Valor R\$ 40 mil reais. (45) 99983-7640.

CHEVROLET

S10 2.8, ano 2000, 4x4, bancos em couro, pneus novos, completo e em ótimo estado. Valor R\$ 32,5 mil. Tratar 98426-1300

FIAT

VENDE-SE CAMIONETE STRADA 1.4 ano 2006, valor R\$ 10 mil, tratar fone: (42)99828-7141

IMÓVEIS

LARANJEIRAS DO SUL

VENDO UM TERRENO na Avenida Santos Dumont esquina com a rua Pitanga, medindo 10x15 valor R\$ 33 mil, fone(42)98418-2906

VENDE-SE LOTE na avenida Santos Dumont, esquina com rua Pitanga, 450m² 99852-1776

VENDE-SE LOTE bem localizado, com água, luz e calçamento. Valor R\$ 35 mil. Fone 99934-3410/99934-3401

VENDE-SE CASA MISTA, grande, lote medindo 450 m², murada, próximo ao centro. Valor à vista R\$ 90 mil. Fone 9 9934-3410/9 9934-3401

VENDE-SE CASA na Vila Somensi, n.º141, rua dos Pinheiros, com lote de 16x30 (42) 99828-7141/ (42)3635-6565

VENDE-SE UMA CASA com frente para avenida Ivan Ferreira do Amaral ponto comercial valor R\$ 130 mil a combinar 99934-3410/99934-4310

VENDE-SE LOTE ao lado do Cine Teatro Iguazu loteamento Camargo 618 m² preço de ocasião motivo mudança de cidade (42)99810-7005

VENDE-SE UMA CHÁCARA de 3 alqueires, 100% lavoura mecanizada, próximo do comércio. Valor 1300 sacas de soja por alqueires. 60% de entrada e o restante em soja para a próxima safra. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE 9,5 ALQUEIRES de terra, com 6 alqueires de lavoura e o restante em pasto. Morada boa, 1,5 mil metros do asfalto. Valor R\$ 850 mil a combinar fone: (42)99934-3410 / 99934-3401

VENDO CASA 130 m², no bairro Cristo Rei, próximo ao Operário, com terreno 396 m², valor R\$ 280 mil. Tratar 98432-6126.

VENDE-SE TERRENO 1350 m² Av. Santos Dumont, tel: 99931-0984

VENDE-SE UMA ÁREA medindo 4 alqueires de terra, 90% mecanizado, morada boa, asfalto a 8 km da cidade. Valor R\$400 mil. Fone: (42) 3635-1624

VENDE-SE LOTES na área central de Laranjeiras do Sul, Rua Olavo Bilac, próximo Esc. Padre Gerson com calçamento, rede de água, planos, lote com 400m² e 620m². Fone: (41)99621-4754

VENDE-SE UM LOTE medindo 600 m², localizado na área central da cidade. Mede 20 m de frente por 30 m de lado. Ponto comercial. Valor R\$ 180 mil a combinar. Telefone (42) 3635 1624

VENDE-SE TERRENO no Bancário, rua Pinhão esquina com Barão do Rio Branco valor R\$ 55 mil. Tratar (42)99928-1620

VENDE-SE ÓTIMA CASA no Bodanese, 73 m², terreno com 217 m², com 2 quartos e cozinha embutida. Tudo em ótimo acabamento com 2 anos de construção. Valor R\$ 145 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE TERRENO COMERCIAL na marginal da BR 277, 1400 m², 60 m² de frente para marginal, ao lado do Kiss Me Motel. Valor R\$ 300 mil. Fone(42) 99918-4521

VENDE-SE 15 ALQUEIRES de terra toda formada em pasto. Fechado e com 50% mecanizável. Encostado na estrada de acesso a Porto Santana. Valor R\$ 45 mil por alqueire a combinar. Em Porto Barreiro. Telefone (42) 3635 1624

ALUGA-SE

ALUGA-SE CASA em frente ao Banco do Brasil tel: 3635-1462

ALUGA-SE KITNET rua cap. Antonio Joaquim de Camargo, tel: 99827-7938

ALUGA-SE APARTAMENTO, 2 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia no centro perto da auto elétrica Oliveira. Rose (42)99989-4387 ou 3635-1423

ALUGA-SE CASA E APARTAMENTO a partir de R\$ 450, localizado na área central da cidade. Tel: 99934-3410

ALUGA-SE APARTAMENTO no centro com 2 quartos (com ar-condicionado), sala, cozinha, banheiro, e área de serviço, fone: 3635-2016 Antonio

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro. Tratar 98417-4601

VENDE-SE CAMINHÃO, modelo ford sapo R\$12 mil, ano 95 telefone 99944 - 8294.

ALUGA-SE KITNET com quarto, cozinha e banheiro fone 98417-4601

ALUGA-SE Casa com 3 quartos na AV. Santos Dumont. Tel: 3635-1462.

ALUGA-SE APARTAMENTO com 56 m² no centro (42)99954-2224

ALUGA-SE KITNET na rua Heitor Safrader, n.º 383, bairro Jardim Panorama. Fone: 99989-8983

ALUGA-SE KITNETS Rua Heitor Safrader, Jardim Panorama - 383 telefone: 42 999868683

ALUGA-SE APARTAMENTO na morada do Bosque, 3 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia. fone: 99806-2552

ALUGAM-SE CASAS a partir de R\$ 450 kitnets a partir de R\$ 400 na área central da cidade. Fone: 42-3635-1645

ALUGA-SE CASA de alvenaria 2 quarto, cozinha, banheiro, rua Laranjeiras n.º417. Tel: (42) 99806-2552

OUTRAS CIDADES

VENDE-SE LOTE no assentamento de Porto Barreiro, medindo 6 alqueires, mecanizados, com morada. Valor médio de R\$ 160 mil ou a combinar. Fone 3635-1624

LOCAÇÃO DE PAINEL RODOVIÁRIO, Quedas do Iguazu, tamanho do Painei 9,00 m x 3,00 m, localização: Saída para Três Barras KM 10, orçamento, fone: (42)3635-2944

VENDE-SE LOTE 1000m² com casa mista em Nova Laranjeiras centro, tel: (45)99901-8767

NEGÓCIOS

VENDE-SE APARTAMENTO EM SÃO JOSÉ-SC com 3 quartos, sala, cozinha, banheiro, sacada c/ churrasqueira, 2 vagas de garagem. Valor R\$ 180 mil, tratar com João Boeira, fone: (42) 99974-4746

VENDE-SE máquina de lavar da marca Consul, 7,5 kg, valor R\$ 350. Tratar (42) 3635-2944.

COMPRA-SE OURO e pago a vista tratar: (42) 99928-1620



VENDO CARRO IMPECÁVEL, SOMENTE EM DINHEIRO: ASX 2.0 16V 4x4 160cv aut. Ano 2012 - Gasolina: com teto solar, bancos de couro com aquecimento, amplo espaço no bagageiro. Valor R\$ 54 mil. Tratar fone: 3635-2944, 999742044



VENDE-SE OU TROCA-SE POR UMA MENOR: Geladeira Bosch Frost-free 465 litros modelo Glass. R\$ 900. Tratar (42) 3635-2944.



VENDE-SE máquina de lavar da marca Consul, 7,5 kg, valor R\$ 350. Tratar (42) 3635-2944.

CARGAS

ATENDIMENTO EM TODO PARANÁ, GRANDE SÃO PAULO E PARTE DO LITORAL CATARINENSE.

MATRIZ:
Av. Luiz Antônio Faedo, 2332
B. São Cristóvão - Francisco Beltrão - PR
(46) 3520-3223

fb.com/sudoestetransportes

Compre sua passagem através da internet.
www.sudoestetransportes.com.br

PASSAGENS

ATENDENDO O SUDOESTE, OESTE DO PARANÁ E LIGAÇÃO PARA JOINVILLE - SC.

SUDOESTE

Publicação oficial



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018-ISJ**

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, CONFORME NORMAS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 057/2018, COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR, HABILITAR E OFERTAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE LEITOS DE U.T.I. ADULTO.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.689.270/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 2460, Centro, 85.301-030, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, representado pelo Presidente Sr. MARCIO PEREIRA MARREIROS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01-18

CONTRATADA: HORA H HOSPITALAR LTDA. EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.751.493/0001-64, situada a Rua João Baptista Segala, n.º 118, São Miguel, Concordia, Santa Catarina, CEP. 89.711-000, neste ato representada pelo Sr. ANOAR JOSÉ DARTORA.

VALOR TOTAL: R\$ 73.269,00 (setenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02-18

CONTRATADA: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 79.805.263/0001-28, situada a Rua Castro, n.º 29, Cruzeiro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP. 83.010-080, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARVALHO.

VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03-18

CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.187.384/0001-54, situada a Rua João Ropelatto, n.º 202, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul, Santa Catarina, CEP. 89.265-520, neste ato representada pelo Sr. MARCELO JAVIER FERNANDES.

VALOR TOTAL: R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos reais).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04-18

CONTRATADA: EFETIVE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 11.101.480/0001-01, situada a Rua Gouber Pinto Dionisio, n.º 55, Cidade Industrial, Curitiba Paraná, CEP. 81.460-140, neste ato representada pelo Sr. SIDNEI DE OLIVEIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.934,00 (dois mil e novecentos e trinta e quatro reais).

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias mediante entrega.

DATA DE ASSINATURA: 23 de Outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ
CNPJ 07.689.270/0001-09
Rua Barão do Rio Branco, 2460 - Centro - CEP 85301-030 - Laranjeiras do Sul - PR
Tel/Fax (42) 3635-1444 - e-mail: issj@cnet.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 01/2018-ISJ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Assistência Social e Saúde São José, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 01/2018-ISJ** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO PERMANENTE PARA ESTRUTURAR A UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO JOSÉ** e a **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, às empresas: **HORA H HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 01.751.493/0001-64, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 15, 19, 34 e 35, com valor total de **R\$ 73.269,00** (setenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais); **EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.101.480/0001-01, foi a vencedora dos itens: 10, 17, 18 e 23, com valor total de **R\$ 2.934,00** (dois mil novecentos e trinta e quatro reais); **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 79.805.263/0001-28, foi a vencedora dos itens: 11 e 22 com valor total de **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais) e a empresa **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.187.384/0001-54 foi a vencedora do item 13 com valor total de **R\$ 21.750,00** (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).

Laranjeiras do Sul, 23 de outubro de 2018.

Marcio Pereira Marreiros
Presidente

Extrato de terceiro Termo de aditivo ao Contrato n. 01/2018

Partes: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO** - Contratante. CNPJ 05.973.542/0001-64
AUTO POSTO LINKE - Contratada. CNPJ 79.586.459/0001-79

Objeto: Aquisição de combustível.

Valor contrato inicial: R\$ 7.996,86 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Valor aditivo do contrato inicial: R\$ 248,49 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

Valor total do contrato após aditivo: R\$ 8.245,35 (oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Data de assinatura: 29/10/2018

CLAUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: 1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, firmada entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de teor igual e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Assinam: **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO**

Auto Posto Linke - Contratada.

Por que alongar?

O alongamento não é só importante para quem pratica atividade física, mas inclui inúmeros benefícios para todo o corpo

Um belo dia ao acordar, você percebeu algum incômodo nas costas, um estralo ali, uma dorzinha aqui ou até mesmo acordou sentindo-se cansado. Existem várias causas para isso como: má postura, estresse, insônia, atividade física e... Opa como assim atividade física? Isso mesmo, quando praticamos alguma atividade e exercício físico e não alongamos o nosso corpo, sentimos certo desconforto no dia seguinte. O alongamento não é só importante para quem pratica atividade física. Aquela listinha de incômodos citado acima pode melhorar com a prática regular de alongamento, pois ele engloba inúmeros benefícios como o rela-

xamento e alívio da tensão muscular, a melhora da postura e da flexibilidade corporal, e até mesmo o aumento do bem-estar físico e mental.

Conforme destaca a personal Diandra Padilha, o corpo fala, registra e mostra as marcas deixadas ao longo do tempo seja por excesso de tensão, falta de movimento ou marcas emocionais. O que importa é que ele responde ao que é dado a ele, seja positivo ou não. "O excesso de tensão provoca inibição nas funções musculares e articulares o que torna o corpo aprisionado e rígido. Alongar é dar movimento e vida aos seus músculos afinal eles adoram se expressar e não ficar aprisionados em uma cadeia de tensão", destaca.

>> A postura

De acordo com Diandra, a musculatura do tronco como as costas e também o pescoço são pontos gatilhos de tensão, normalmente jogamos força desnecessária para tais regiões tornando-as tensas e doloridas. "Uma postura errada também

ajuda a provocar tensão e isso normalmente causa danos como dores e disfunções na articulação como hérnias, artrite ou artrose por exemplo", explica.

>> Como deve ser feito

A personal menciona que é essencial a prática de alongamento constante, de preferência todos os dias. "É importante ressaltar que você não pode sentir dor ao alongar-se e deve fazê-lo de forma correta, com calma, relaxado, inspirando pelo nariz e expirando pela boca e deve ser feito de preferência supervisionado por um profissional da área. Cada posição de alongamento deve ser feita de 15 a 45 segundos, o ideal é que você faça um preaquecimento antes, como por exemplo, uma caminhada de 5 minutos ou polichinelos antes de executar os exercícios de alongamento", orienta.



Durante os movimentos não esqueça de inspirar e expirar, a respiração colabora para um melhor alongamento

IPCA poderá entrar no cálculo de reajustes de planos de saúde

A diretoria colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) apreciou esta semana proposta de nova metodologia para o reajuste anual dos planos de saúde individuais e familiares. O cálculo teria como base a variação das despesas assistenciais (VDA) e a inflação oficial, calculada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). A decisão final será di-

vulgada após audiência pública, marcada para novembro.

No novo modelo, o reajuste deixaria de se basear exclusivamente na VDA, mas continuaria sendo composto de uma fórmula única, que reúne as duas variações (VDA e IPCA), com peso de 80% para as despesas assistenciais e 20% para as não assistenciais. A VDA reflete diretamente os gastos com

atendimento a beneficiários de planos de saúde, enquanto o IPCA incide nas despesas não assistenciais das operadoras – as administrativas, por exemplo.

"A intenção da agência é usar uma metodologia no reajuste que reflita mais diretamente a variação das despesas das operadoras nos planos individuais. Além disso, uma vez que os dados utilizados para o

novo cálculo são públicos e auditados, o modelo se torna mais transparente e previsível para beneficiários e operadoras", informa a ANS.

>> Reduções

Há ainda, segundo a agência, outros benefícios, como a redução do tempo entre o período de cálculo e o período de aplicação do reajuste e a transferência de

parte dos ganhos de eficiência das operadoras para os beneficiários por meio de reduções no índice.

A proposta será levada para discussão em audiência pública marcada para 13 de novembro. Entre os dias 8 a 18, será disponibilizado, no portal da ANS, um formulário para receber contribuições daqueles que não puderem comparecer à audiência.